

	121	Estabelecer e manter uma política institucional que assegure a correta classificação, rotulagem, tratamento e proteção de dados e informações, garantindo conformidade legal, transparência e disponibilidade.	SFB/DIPLAN/CGTIC	Ação contínua	99
	122	Estabelecer mecanismos de fortalecimento da governança corporativa vinculados à política de segurança da informação e riscos de Tecnologia da Informação - TI.	SFB/DIPLAN/CGTIC	Ação contínua	92
	123	Estabelecer plano de ação que garanta a efetividade da implementação e monitoramento da política de privacidade, prevendo a capacitação dos servidores e colaboradores sobre proteção de dados (trilha de capacitação) e implementar transparência e privacidade por desenho em cada fase do ciclo processual (módulo de consulta pública no Sistema Eletrônico de Informações).	SPOA, Encarregado de Dados Pessoais do MMA, Encarregado de Dados Pessoais do Serviço Florestal Brasileiro, SFB/DIPLAN	Ação contínua	88, 160
	124	Implantar o Programa de Privacidade e Segurança da Informação com apresentação de relatório de monitoramento à SGD/MGI e CGD, anualmente.	SFB/DIPLAN/CGTIC	Ação contínua	76, 79, 80, 84, 85, 86, 87
	125	Implementar o Guia de Governança de TIC do SISF, de forma a elevar o nível de maturidade da Governança de TIC.	SFB/DIPLAN/CGTIC	Ação contínua	89, 90
6. Monitoramento	126	Implementar práticas e controles para assegurar a proteção, conformidade e resiliência dos ambientes tecnológicos (cloud, redes, endpoints), prevenindo exposição indevida, abuso de credenciais e falhas de configuração.	SFB/DIPLAN/CGTIC	Ação contínua	100
	127	Implantar um Governança, Risco e Conformidade - GRC.	SFB/DIPLAN/CGTIC	Ação contínua	98
	128	Incluir diretrizes de governança de Inteligência Artificial - IA, com foco em segurança, ética e responsabilidade no uso de tecnologias emergentes, criar protocolos de avaliação e fiscalização das soluções de IA, especialmente as contratadas de terceiros, estabelecer plano de resposta a incidentes relacionados a falhas ou vulnerabilidades em sistemas baseados em IA, e promover capacitação contínua dos servidores, fortalecendo a cultura de integridade e inovação responsável.	SFB/DIPLAN/CGTIC	Ação contínua	81
	129	Instituir estratégia de mapeamento de riscos para a contratação de terceirizados com atuação em áreas finalísticas.	Serviço Florestal Brasileiro	Ação contínua	106
	130	Manter o Plano de Continuidade de TI, incluindo procedimentos de contingência, recuperação de desastres e comunicação em crise.	SPOA/CGTI	Ação contínua	169
	131	Manter Pontos de Controle periódicos para alinhamento com a Contratada, revisar periodicamente o Catálogo de Serviços e os Acordo de Nível de Serviço - SLA consignados, realizando gestão por competências.	SFB/DIPLAN/CGTIC	Ação contínua	77
	132	Monitorar sistema de acompanhamento de indicadores de TI, incluindo rotinas de revisão e planos de ajustes.	SPOA/CGTI	Ação contínua	167
	133	Monitorar PDTI e atualizar Portaria de insinuição do Comitê de TI, definindo competências, composição e periodicidade de reuniões.	SPOA/CGTI	Ação contínua	166
	134	Revisar periodicamente o plano de TI para garantir aderência à execução. Mapear contratos da CGTI para implantação de gestão por centros de custos. Manter atualizado o Comitê de Governança de TI, com participação da alta gestão.	SPOA/CGTI	Ação contínua	168
	135	Aplicar e monitorar periodicamente os procedimentos necessários à garantia de segregação de funções nos processos de ordenação de despesas, contratação e fiscalização de contratos e serviços.	SPOA/CGCC, SFB/DIPLAN	Ação contínua	67
	136	Aprimorar o monitoramento de atendimento do cumprimento da lotação de postos terceirizados das cotas previstas em lei.	SPOA/CGGA, SFB/DIPLAN	Ação contínua	135
	137	Estabelecer fluxo de monitoramento dos procedimentos administrativos dos processos de contratação, para aferir a aderência da demanda aos planos estratégicos (PDTI/PCA/PE).	SPOA/CGCC, SFB/DIPLAN	Ação contínua	151
	138	Estabelecer fluxo de monitoramento dos procedimentos administrativos dos processos de contratação, para aferir a regularidade da motivação/justificativa para inserção de condições restritivas à competitividade do certame.	SPOA/CGCC, SFB/DIPLAN	Ação contínua	150
	139	Estabelecer norma e fluxo de monitoramento dos procedimentos administrativos dos processos de contratação, nas fases de pesquisa de preços e estudos técnicos, pela área demandante quando for o caso, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e demais normativos vigente.	SPOA/CGCC, SFB/DIPLAN	Ação contínua	149
	140	Instituir rotina formal de monitoramento gerencial, com implantação de painel de indicadores (dashboard) e aprimoramento dos relatórios de desempenho existentes, reforçar o treinamento para as equipes e lideranças, formalizar processos de análise de desvios e revisar indicadores e metas.	SFB/DIPLAN, SPOA/CGOF	Ação contínua	147
	141	Monitorar o cumprimento de norma interna para prestação de contas sobre concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais.	SPOA, Secretarias, Serviço Florestal Brasileiro	Ação contínua	66, 132
	142	Monitorar os atos normativos publicados com dispensa de Análise de Impacto Regulatório - AIR em razão de urgência para Avaliação de Resultado Regulatório - ARR: verificar os efeitos decorrentes da edição de ato normativo, considerados o alcance dos objetivos originalmente pretendidos e os demais impactos observados sobre o mercado e a sociedade, em decorrência de sua implementação.	DGE, Serviço Florestal Brasileiro, Secretarias, demais unidades	Ação contínua	62
	143	Estabelecer fluxos e mecanismos para a apuração de responsabilidade das empresas, por descumprimento de cláusulas contratuais, decorrentes da manifestação dos setores técnicos responsáveis, com a devida justificada, contendo todos os fatos passíveis de sanção, conforme o contrato e nos termos da lei. Executar a avaliação e atualização periódica da Gestão de Riscos na execução contratual.	SFB/DIPLAN, SPOA/CGCC	Ação contínua	137

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2025

Processo nº 02209.000069/2025-99

Contrato de Concessão Florestal nº 1/2016, firmado entre o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e a empresa Benevides Madeiras Ltda., para exploração econômica e sustentável da Unidade de Manejo Florestal (UMF) I da Flona de Caxiuanã.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), no uso de suas atribuições legais, e considerando o descumprimento da obrigação constante no Inciso VIII da Cláusula 10ª do Contrato de Concessão Florestal nº 1/2016, da Unidade de Manejo Florestal (UMF) I da Flona de Caxiuanã, conforme os autos do processo administrativo 02209.000069/2025-99, decide:

Suspender o do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2016, com paralisação de todas as atividades de campo na Unidade de Manejo Florestal I da Floresta Nacional de Caxiuanã, incluindo o corte de árvores, arraste, baldeio e transporte de toras para fora da UMF, mantendo os demais compromissos contratuais, conforme art. 30, § 2º e 3º da Lei 11.284/2006 e art. 35 do Decreto 12.046/2024, na Cláusula 20, caput do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2016, bem como pelo disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução SFB nº 28, de 15/04/2025, até que seja quitado todo o valor devido ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB), decorrente da produção florestal, correspondente à Parcela Trimestral nº 2/2025.

Brasília-DF, 2 de janeiro de 2026.
GARO JOSEPH BATMANIAN

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 284, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria ICMBio nº 120, de 13 de fevereiro de 2020, que instituiu o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Salgado Paraense, como um arranjo organizacional para gestão territorial integrada de Unidades de Conservação federais, no âmbito do Instituto Chico Mendes - ICMBio (processo ICMBio nº 02070.001141/2020-01).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º A Portaria ICMBio nº 120, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de fevereiro de 2020, nº 32, Seção 1, p. 88, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
I - Reserva Extrativista Marinha de Mocapajuba;
II - Reserva Extrativista São João da Ponta;
III - Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá;
IV - Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo; e
V - Reserva Extrativista Marinha Cuiaranã
....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

PORTARIA ICMBIO Nº 285, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Núcleo de Gestão Integrada - NGI ICMBio Salinas, um arranjo organizacional para gestão territorial integrada de Unidades de Conservação federais, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio (processo ICMBio nº 02121.001045/2024-36)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Gestão Integrada - NGI ICMBio Salinas, um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial, integrando a gestão das Unidades de Conservação citadas a seguir:

I - Reserva Extrativista Chocoré-Mato Grosso;
II - Reserva Extrativista Filhos do Mangue;
III - Reserva Extrativista Maracanã; e
IV - Reserva Extrativista Viriandeu.

§1º A instituição do NGI ICMBio Salinas constitui uma estratégia institucional para fortalecer e aperfeiçoar a gestão em suas Unidades de Conservação integrantes, tendo por princípios a busca por maior eficiência gerencial, o melhor uso dos recursos, instalações e equipamentos disponíveis, e a integração e reposicionamento das equipes de trabalho de forma mais articulada com os macroprocessos e processos institucionais.

